



# Safra

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

## REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

Vimos, pela presente, convocá-lo(a) para participar da Assembleia Geral de Cotistas do **SAFRA FARADAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **21.144.666/0001-93**, ("Faraday"), a ser realizada na Avenida Paulista, 2150, 12º andar, São Paulo-SP, em 28 de fevereiro de 2020, às 10:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovar a Cisão parcial do patrimônio líquido do Faraday, prevista para o dia 24 de abril de 2020, ("**DATA DA CISÃO**") com versão para o SAFRA FARADAY IQ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF nº 35.713.027/0001-06 ("Faraday IQ I") da parcela cindida composta, proporcionalmente, pela totalidade dos ativos do Faraday que, na data cisão, representem (i) os cotistas que sejam (a) classificados como investidores qualificados ("Investidor Qualificado"), nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 (ICVM 539/13) e que (b) tenham declarado a intenção de migração, na **DATA DA CISÃO**, de sua atual participação para o Faraday IQ I, caso a cisão seja aprovada na Assembleia Geral de Cotistas do Faraday, e (ii) os cotistas que sejam fundos de investimentos destinados a Investidores Qualificados; e

2) Aprovar o inteiro teor do regulamento do Faraday IQ I, cujo teor é idêntico ao do Faraday, exceto em relação aos itens a seguir, os quais devem também ser aprovados pelos cotistas, são eles: (a) ser destinado a investidores qualificados, assim definidos na ICVM 539/13; (b) possibilidade de aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundo de investimento e/ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados a investidores qualificados; e (c) possibilidade de aplicar até 40% (quarenta por cento) de seu patrimônio líquido em ativos ou modalidades operacionais via fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros negociados no exterior, cotas de fundos de investimento sediados no exterior, BDRs Nível I e cotas de fundos da classe "Ações – BDR Nível I".

IMPORTANTE RESSALTAR QUE APENAS O COTISTA ENQUADRADO COMO INVESTIDOR QUALIFICADO QUE, FORMALMENTE, ENTREGUE A ADMINISTRADORA A DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O FARADAY IQ I, EM ATÉ NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA DA CISÃO, PODERÁ MIGRAR PARA O FARADAY IQ I. A CISÃO OCORRERÁ DESDE QUE (I) A CISÃO DO FARADAY SEJA APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS; E (II) A ADMINISTRADORA TENHA RECEBIDO DECLARAÇÕES DE INTENÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O FARADAY IQ I. OS DEMAIS COTISTAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO INVESTIDOR QUALIFICADO OU QUE NÃO DECLARAREM SUA INTENÇÃO DE MIGRAÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA DA CISÃO, PERMANECERÃO COMO COTISTAS DO ATUAL FARADAY.

INFORMAMOS AINDA QUE A CISÃO TEM POR OBJETIVO SEGMENTAR O PÚBLICO-ALVO DO ATUAL FARADAY EM (A) INVESTIDOR EM GERAL E (B) INVESTIDOR QUALIFICADO, POSSIBILITANDO ASSIM UM MELHOR ENQUADRAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS DAS CARTEIRAS DOS FUNDOS ALINHADAS COM SEU RESPECTIVO PÚBLICO-ALVO. CUMPRE INFORMAR AINDA QUE NÃO HAVERÁ QUALQUER ALTERAÇÃO NAS TAXAS, REGRAS DE COTIZAÇÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS E QUE OS DOCUMENTOS PERTINENTES À ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS COTISTAS NA SEDE DA ADMINISTRADORA.

**\*O MODELO DA DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO QUE DARÁ SUPORTE À MIGRAÇÃO DAS COTAS DO COTISTA DO FARADAY PARA O FARADAY IQ I PODERÁ SER OBTIDA COM O SEU GERENTE OU SOLICITADAS PELO EMAIL: [SAFRA.ASSET@SAFRA.COM.BR](mailto:SAFRA.ASSET@SAFRA.COM.BR) OU TELEFONE: (11) 3175-9000 E DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRADORA EM ATÉ NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA DA CISÃO.**

Atenciosamente,

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**  
Administradora

Sede da Administradora: Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24 h por dia, 7 dias por semana. Ouidoria: (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.



# Safra

**SAFRA FARADAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**  
**CNPJ/MF Nº 21.144.666/0001-93**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CPF/CNPJ</b>	

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO**

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE MIGRAÇÃO PARA O FARADAY IQ**

DECLARO MINHA INTENÇÃO DE MIGRAR A TOTALIDADE DAS COTAS DO SAFRA FARADAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 21.144.666/0001-93 ("FUNDO CINDIDO") POR MIM DETIDAS, NA DATA DA CISÃO, PARA A PARCELA QUE SERÁ CINDIDA E TRANSFERIDA PARA O SAFRA FARADAY IQ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 35.713.027/0001-06 ("FARADAY IQ I"). ESTOU CIENTE DE QUE O FUNDO FARADAY IQ I: (A) SERÁ DESTINADO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NA ICVM 539/13; (B) PODERÁ APLICAR ATÉ 100% (CEM POR CENTO) DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO E/OU EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS; (C) PODERÁ APLICAR ATÉ 40% (QUARENTA POR CENTO) DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM ATIVOS OU MODALIDADES OPERACIONAIS VIA FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLIQUEM EM ATIVOS FINANCEIROS NEGOCIADOS NO EXTERIOR, COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SEDIADOS NO EXTERIOR, BDRS NÍVEL I E COTAS DE FUNDOS DA CLASSE "AÇÕES – BDR NÍVEL I"; E (D) MANTERÁ TODOS OS DEMAIS LIMITES, CARACTERÍSTICAS, REGRAS, VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E TAXAS DO FUNDO CINDIDO, DO QUAL ATUALMENTE SOU COTISTA. ESTOU CIENTE TAMBÉM DE QUE A CISÃO PREVISTA PARA O DIA **24 DE ABRIL DE 2020**, ("DATA DA CISÃO"), SOMENTE OCORRERÁ SE APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS.

<b>LOCAL, DATA E ASSINATURA</b> <i>(Esse documento deve ser entregue a Administradora em até no máximo 5 (cinco) dias úteis anteriores a data da cisão)</i>	..... de ..... de .....
	x